

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 055/2021

Contrato original: Contrato Administrativo N° 004/2022.

Assunto: Inclusão de dotação orçamentária.

Solicitamos alteração/inclusão de dotação orçamentária conforme descrito: Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, apresento justificativa para proceder com o **2º Termo de Apostilamento**, destinado a **inserção de Dotação Orçamentária, natureza de despesa e a fonte do recurso** ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2022, objeto: **Aquisição De Equipamentos De Informática Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social De Altamira-Pa E Demais Unidades Vinculadas.**

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

I- DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

II- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal N° 8.666/1993(Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

*como o empenho de dotações orçamentárias
suplementares até o limite do seu valor
corrigido, não caracterizando alteração do
mesmo, **podendo ser registrados por simples
apostilamento, dispensando a celebração de
aditamento.***

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária, visto que a dotação que atualmente consta no contrato se refere a que estava vigente no exercício anterior. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Altamira, 23 de agosto de 2022

Atenciosamente,

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
ORDENADOR DE DESPESAS